

HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração de Catalão, Estado de Goiás, usando suas atribuições legais e constitucionais e;

Considerando o disposto no art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93;

Considerando o processo licitatório objeto da Tomada de Preços nº 007/2017, segundo os ditames da Lei 8.666/93;

Considerando as propostas de preços apresentadas pelas empresas habilitadas do ramo pertinente ao objeto licitatório para **Contratação de empresa especializada em execução de Trabalhos Sociais em intervenções habitacionais, em caráter temporário, para elaborar a caracterização da macroárea, elaboração e execução de Plano de Desenvolvimento Socioterritorial (PDST) em conformidade com as orientações contidas no Capítulo III da Portaria nº 021/14 do Ministério das Cidades, e Apoio à Gestão condominial, nos empreendimentos: Residencial Copacabana III – Qd.22; Residencial Copacabana IV – Qd.23; Residencial Ipanema; Residencial Jardim Europa; Residencial Maria Amélia – Qd.22; Residencial Maria Amélia – Qd. 25; Residencial Parque Imperial VI – Qd. 08 e Residencial Parque Imperial VII – Qd. 09**, no Município de Catalão-Goiás, para atendimento a 644 (seiscentos e quarenta e quatro) famílias, devendo incluir ações nos seguintes eixos: Mobilização, Organização e Fortalecimento Social; Educação Ambiental e Patrimonial, Desenvolvimento Socioeconômico e Ações de Apoio à Gestão Condominial, visando atender a Secretaria Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários;

Considerando o resultado do julgamento da documentação de habilitação e da proposta de preços das empresas habilitadas;

Considerando Parecer Jurídico datado de 01/02/2018;

Considerando, ainda, que não houve impugnação e interposição de recursos ao resultado apurado;

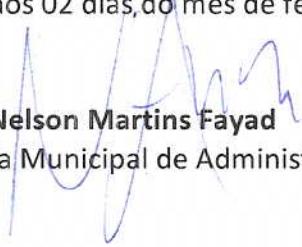
Considerando, finalmente, Termo de Adjudicação formulado pela Comissão de Licitação;

RESOLVE:

HOMOLOGAR o processo licitatório, na modalidade Tomada de Preços, autuado sob o nº 007/2017, tipo técnica e preço, à empresa **AMC PROJETOS SOCIAIS E CONSULTORIA LTDA**, declarando-a VENCEDORA, com proposta no valor global de **R\$ 619.972,30 (seiscentos e dezenove mil, novecentos e setenta e dois reais e trinta centavos)**, nos termos assentados na Ata de Julgamento constante dos autos, por oferecer preço compatível ao praticado no mercado, portanto, vantajoso para o Município.



Catalão - GO, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2018.


Nelson Martins Fayad

Secretaria Municipal de Administração